



05 de setembro de 2005
076/2005-DG

COMUNICADO EXTERNO

Corretoras Associadas e Operadores Especiais

Ref.: WebTrading BM&F (WTr) – Divulgação da Ampliação do Conjunto de Ativos Aceitos em Garantia e Novo Regulamento.

Prezados Senhores,

Com o objetivo de divulgar as mudanças decorrentes da ampliação do rol de ativos aceitos em garantia de operações realizadas no WebTrading BM&F (WTr), previstas para entrar em vigor no dia 19/09/2005, comunicamos que, a partir de 05/09/2005, será oferecido material explicativo no *site* institucional do WTr (www.bmf.com.br/webtrading).

Para as Corretoras que utilizam o *site* “mutualizado” do WTr, a divulgação será feita por intermédio de *link* específico remetendo ao *site* institucional do WTr. As Corretoras que usam o WTr API poderão acessar o endereço www.bmf.com.br/2004/pages/webtrading1/ampliacao_garantias.asp.

Lembramos que, conforme o Ofício Circular 088/2005-DG, de 09/08/2005, as alterações efetuadas no Regulamento do WTr e a ampliação do conjunto de ativos aceitos em garantia dependem de autorização prévia do Banco Central do Brasil, na forma do regulamento anexo à Circular BACEN 3.057, de 31/08/2001.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com as Diretorias Técnica e de Planejamento (Marco Aurélio e Luis Antonio), da Câmara de Derivativos (Cícero, Radislau e Randolpho) e de Sistemas e Tecnologia (Eirado, Sérgio e Henrique) e com o Escritório Rio (Galvão).

Atenciosamente,



Edemir Pinto
Diretor Geral

Bolsa de Mercadorias & Futuros

Praça Antonio Prado, 48 - Telefone: 3119-2000 - CEP 01010-901 - São Paulo - SP
Caixa Postal, 4275 - São Paulo - Capital - CEP 01061-970